



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0180

segunda-feira, 18 de abril de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 a 05

Comunicado de deferimento

PÁGINA 06

Lei Nº 2201, de 14 de abril de 2022.

PÁGINA 07

Lei Nº 2202, de 14 de abril de 2022.

PÁGINA 08

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PÁGINA 09 e 10

Portaria nº. 070, de 14 de abril de 2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Nº. Protocolo: 004/2022

Data de Protocolo: 31/03/2022

Nº. CEVS: 351890901-863-000018-1-3

Data de Vencimento: 04/04/2022

Razão Social: THAMIRIS TIENI SAAD

CPF: 318.898.158-96

Endereço: AVENIDA PASCHOAL GUZZO, 552 Bairro: LIMOEIRO

Município: GUZOLÂNDIA

CEP: 15355-000

UF: SP

Resp. Legal: THAMIRIS TIENI SAAD CPF: 318.898.158-96

Resp. Técnico: THAMIRIS TIENI SAAD CPF: 318.898.158-96

CBO: 22320

Conselho Prof: CRO

Nº Inscr.: CD-105.550 UF: SP

**A COORDENADORA DO SETOR TECNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA –
GUZOLÂNDIA.**

**DEFERE EM 31/03/2022 SOB A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO EQUIPAMENTO
DE RAIOS X.**

O (os) responsáveis assume(m) a cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GUZOLÂNDIA, 31 de Março de 2022.

**MARIA CRISTINA DE SOUZA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GUZOLÂNDIA –
SÃO PAULO**



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Nº. Protocolo: **004/2022**

Data de Protocolo: **31/03/2022**

Nº. CEVS: **351890901-863-000017-1-6**

Data de Vencimento: **04/04/2022**

Razão Social: **THAMIRIS TIENI SAAD**

CPF: **318.898.158-96**

Endereço: **AVENIDA PASCHOAL GUZZO, 552** Bairro: **LIMOEIRO**

Município: **GUZOLÂNDIA**

CEP: **15355-000**

UF: **SP**

Resp. Legal: **THAMIRIS TIENI SAAD** CPF: **318.898.158-96**

Resp. Técnico: **THAMIRIS TIENI SAAD** CPF: **318.898.158-96**

CBO: **22320**

Conselho Prof: **CRO**

Nº Inscr.: **CD-105.550** UF: **SP**

**A COORDENADORA DO SETOR TECNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA –
GUZOLÂNDIA.**

**DEFERE EM 31/03/2022 SOB A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO CONSULTORIO
ODONTOLOGICO.**

O (os) responsáveis assume(m) a cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GUZOLÂNDIA, 31 de Março de 2022.

**MARIA CRISTINA DE SOUZA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUZOLÂNDIA – SÃO PAULO**



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Nº. Protocolo: 005/2022

Data de Protocolo: 31/03/2022

Nº. CEVS: 351890901-863-000017-1-6

Razão Social: THAMIRIS TIENI SAAD

CNPJ/CPF: 318.898.158-96

Endereço: AVENIDA PASCHOAL GUZZO Nº 552 - BAIRRO: LIMOEIRO

Município: GUZOLÂNDIA

CEP: 15355-000

UF: SP

Resp. Legal: THAMIRIS TIENI SAAD CPF: 318.898.158-96

CBO: 223208

Conselho Prof: CRO

Nº Inscr.: CD. 105.550

UF: SP

Resp. Técnico: THAMIRIS TIENI SAAD CPF: 318.898.158-96

CBO: 223208

Conselho Prof: CRO

Nº Inscr.: CD.105.550

UF: SP

Resp. Técnico Subst.: TATIANE CRISTINA CAVASSANI CPF: 418.377.098-07

CBO: 223208

Conselho Prof: CRO

Nº Inscr.: CD.120.567

UF: SP

A COORDENADORA DO SETOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUZOLÂNDIA-SP

D E F E R E EM 31/03/2022 SOB A ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

Os (os) responsáveis assumem(m) a cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GUZOLÂNDIA, 31 de Março de 2022.

**MARIA CRISTINA DE SOUZA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUZOLÂNDIA – SÃO PAULO**



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Nº. Protocolo: 005/2022

Data de Protocolo: 31/03/2022

Nº. CEVS: 351890901-863-000018-1-3

Razão Social: THAMIRIS TIENI SAAD

CNPJ/CPF: 318.898.158-96

Endereço: AVENIDA PASCHOAL GUZZO Nº 552 - BAIRRO: LIMOEIRO

Município: GUZOLÂNDIA

CEP: 15355-000

UF: SP

Resp. Legal: THAMIRIS TIENI SAAD CPF: 318.898.158-96

CBO: 223208

Conselho Prof: CRO

Nº Inscr.: CD. 105.550

UF: SP

Resp. Técnico: THAMIRIS TIENI SAAD CPF: 318.898.158-96

CBO: 223208

Conselho Prof: CRO

Nº Inscr.: CD.105.550

UF: SP

Resp. Técnico Subst.: TATIANE CRISTINA CAVASSANI CPF: 418.377.098-07

CBO: 223208

Conselho Prof: CRO

Nº Inscr.: CD.120.567

UF: SP

A COORDENADORA DO SETOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUZOLÂNDIA-SP

D E F E R E EM 31/03/2022 SOB A ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO.

Os (os) responsáveis assumem(m) a cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GUZOLÂNDIA, 31 de Março de 2022.

MARIA CRISTINA DE SOUZA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUZOLÂNDIA – SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 2201, de 14 de abril de 2022.

“ALTERA O ANEXO II DA LEI ORDINÁRIA N.840/2001”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II – da lei ordinária n. 840 de 2001, que dispõe sobre denominação, padrão de vencimentos, salário, carga horária e quantidade de cargo público efetivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II da lei 840/2001

.....
.....
.....
Nutricionista
M
R\$ 3.438,78
30h
.....
.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 14 de abril de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 2202, de 14 de abril de 2022.

“ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
1349/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e
PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º O inciso VII do Parágrafo único do Artigo 2 da Lei N.º 1349, de 13
de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2

Paragrafo único.....

VII – O empréstimo será concedido no máximo em 84 (oitenta e quatro)

meses”.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 14 de abril de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 227/2022, Licitação nº 023/2022, Edital nº 014/2022, Pregão Presencial nº 007/022

Às 08h30min do dia 14 de abril de 2022, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guzolândia reuniram-se o Pregoeiro Senhor Luiz Umberto Maschio, acompanhado de sua Equipe de Apoio, os seguintes membros: Mirian Carla de Brito, Giseli Aparecida Sales, Alex Mateus Gonçalves, Marcos Vinicius Ribeiro e Rosely Aparecida da Silva Xavier, designados pela Portaria nº 011/2022 de 12 de janeiro de 2022, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial cujo objeto é o fornecimento de aparelhos de ar condicionados instalados, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, bem como no sítio da Administração. Declarada aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, por este foi mencionado a inexistência de remessa de propostas via postal, assim como foi constatada a ausência de interessados ao certame. Decorridos 30 minutos após a abertura dos trabalhos e devido à não presença de nenhum interessado à convocação, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio decidiu declarar a licitação deserta e encaminhar os autos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai por ele assinada e membros da Equipe de Apoio. Luiz Umberto Maschio – Pregoeiro e Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO
DE SÃO PAULO

Portaria nº. 070, de 14 de abril de 2022.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a denúncia recebida da Câmara Municipal de que a Municipalidade não
estava cumprindo a legislação por permitir que aposentados continuassem a trabalhar.

CONSIDERANDO que o Ministério Público instaurou
SEI n. 29.0001.002431.2022-95, solicitando providências em relação aos aposentados entre 2013 a 2015.

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais em
seu inciso IV do artigo 71, determina que dar-se-á a vacância do cargo em caso de aposentadoria.

CONSIDERANDO que os servidores se aposentaram antes da edição da Lei Complementar
022/2015.

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica pela declaração de
vacância em razão da aposentadoria

CONSIDERANDO a decisão administrativa junto ao Processo n. 333/2022
que afastou as defesas apresentadas e declarou a vacância dos cargos e determinou a exoneração dos funcionários

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, os Servidores abaixo relacionados, tendo em vista
a declaração de vacância em razão de aposentadoria:

ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, portador do RG: 24.630.779-1, lotado no cargo de Zelador;

GERALDA LINO DE SOUZA, portadora do RG: 18.549.871, lotado no cargo de Servente

IZABEL LEANDRO LUCATI, portadora do RG: 26.342.567-8, lotada no cargo de Inspetor de Aluno;

IZOLDA DIAS DE CARVALHO, portadora do RG: 13.916.097, lotada no cargo de
Professor I;

JOSÉ DE SOUZA GOMES, portador do RG: 7.125.846, lotado no cargo de Motorista;

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ
(MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO
DE SÃO PAULO

LUIZ FRANCISCO MACEDO, portador do RG: 6.571.083-6, lotado no cargo Motorista;

MOACIR DONIZETE PAGLIARINI, portador do RG 9.156.442, lotado no cargo de Motorista;

ROQUE RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG: 16.676.295-7, lotado no cargo de Trabalhador Braçal;

ZILDA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA, portadora do RG: 14.997.026-2, lotada no cargo de Merendeira;

Artigo 2º. – A exoneração dos servidores se dará a partir do dia 18/04/22, com exceção do servidor José de Souza Gomes que se dará ao final da sua licença médica.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 14 de abril de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte

Diretora Adm. e Financeira Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.br